

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 10/07/2019 14:04:13

Foi-nos encaminhado o seguinte pedido de esclarecimento: A/C PREGOEIRO RESPONSÁVEL; Ref. Questionamento Pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019. Prezado Senhor, A empresa Celeiro Rural Ltda, na qualidade de interessada a participar do Processo licitatório relativo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019, vem respeitosamente questionar o respectivo Edital, em vista dos fatos a seguir discriminado. 11.3.5. Qualificação técnica: 11.3.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de material em características, quantidades e prazos compatíveis com os objetos desta licitação, ou com item pertinente, por meio da apresentação de atestados/declarações fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. PERGUNTO: É necessário a comprovação na quantidade total de 4000 kg? Uma vez que a entrega será parcelada e gradativa, conforme consta na pag. 25 item 6 do edital em questão. 6 – DEMAIS CONDIÇÕES: O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de açúcar cristal, acondicionado em pacotes de 2Kg, com entrega parcelada e gradativa pela contratada, mediante atendimento de solicitação da unidade gestora do contrato. PODE ACONTECER DO TRIBUNAL NÃO AQUIRIR OS 4.000 KG. ESTA QUANTIDADE É APENAS UMA ESTIMATIVA. O prazo de entrega será de 15 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho; A constatação de defeitos, imperfeições, alteração ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante; Sem mais, agradecemos a atenção dispensada. CELEIRO RURAL LTDA.

Fechar



Resposta 10/07/2019 14:04:13

Em resposta esclarecemos que: 1) Quanto ao questionamento referente ao item 11.3.5.1., o objetivo da qualificação técnica é comprovar a experiência da licitante na entrega de produtos similares ao ora licitado. O inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal determina que a exigência de qualificação técnica dos interessados em participar de licitações públicas circunscreva-se àquilo que seja indispensável ao cumprimento das obrigações. Portanto a análise dos atestados apresentados obedecerá ao comando constitucional citado. 2) Relativamente ao Item 6 - "Demais Condições", segundo nos informou o responsável pelo Almojarifado do Tribunal, o quantitativo total de 4.000 Kg (quatro mil quilogramas) é apenas estimativo. A entrega será parcelada, conforme a demanda do TRE-GO. No entanto, não há garantia de aquisição do total licitado. Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 10 de julho de 2019. Benedito da Costa Veloso Filho - Pregoeiro

Fechar